



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0011423-63.2017.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado**.....: JOSÉ CANDIDO BRAZ.

**1ª PRAÇA**.....: **11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº. 01, da quadra nº. 20, situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade e comarca, com a área de 361,10m² com os seguintes limites e confrontações: 17,45ms de frete para a Rua Beija - Flor, 23,00ms, confrontando do lado com o lote nº. 25, 23,26ms, confrontando do lado esquerdo com a Rua C e 13,95ms de fundos confrontando com o lote nº. 02”. Havido pela matrícula sob nº 32.480 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Contém uma edificação residencial em alvenaria de tijolos, coberta com telhas francesas, esquadrias metálicas, em bom estado com área de 90m².

**Observação**.....: O imóvel situa-se a Rua Guarani nº. 2.599, com asfalto todo cercado com muros de tijolos com 2,00m² de altura. O imóvel encontra-se em bom estado, cor amarelo, com 01 portão veículos em ferro redondo, em esquadria.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, datado em 11/03/2020.

**Valor da Dívida: R\$ 2.724,91** (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), datado de 28/11/2017.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme R-2/32.480; Penhora oriunda dos autos sob nº 296/2004 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/32.480 e AV-4/32.480; Arresto oriundo dos autos sob nº 197/2009 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/32.480; Penhora oriunda dos autos sob nº 0009858-06.2013.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-6/32.480, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **JOSÉ CANDIDO BRAZ, e sua cônjuge, se casado for**, bem como o credor hipotecário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na pessoa de seu representante legal, e, a detentora do domínio **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

